PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DA MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022

EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 de março de 2022

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen -PP

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, visa conceder a reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O aludido Projeto especifica que fica concedida a reposição no importe de 10,80% (dez virgula oitenta por cento), em conformidade com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulada no período anual compreendida de março de 2021 à fevereiro de 2022.

A reposição salarial abrangerá o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal, incluindo-se aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Primeiramente cumpre salientar que o relatório de impacto Orçamentário-Financeiro, apresentado pela Contadoria da Casa, pelo qual, encontra-se inserto no projeto, a presente matéria possui adequação orçamentária financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) (Lei 5.867/2021) e compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Lei 5.806/2021) e Plano Plurianual (PPA) (Lei 5.805/2021).

Ademais, quanto ao Limite de Pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o relatório apresentado pela Contadoria da Casa, o mesmo respeita tais limitações.

Sendo assim, diante do acima exposto, inexistem óbice orçamentário-financeiro para a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 17 de março de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb17/03/2022 13:18:11 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb17/03/2022 13:21:39 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb17/03/2022 13:23:33 -03:00